



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Telefone(s): 65 3613-7547 / 3324-4357

e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 625/2024/GC/GAM

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rondonópolis - MT

**ASSUNTO : Ofício de Citação - Contas Anuais de Governo de Governo Municipal
n.º 53.824-8/2023**

Senhor Prefeito,

Com fundamento nos arts. 96, VI, 104, *caput*; 113; 114 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT), c/c os arts. 30, § 1º e 31 da Lei Complementar n.º 752, de 19 de dezembro de 2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso – CPCE/MT), **CITO-LHE** para tomar conhecimento do Relatório Técnico Preliminar¹, cuja cópia segue anexo, acompanhado da Informação do Supervisor² e do despacho do Secretário³, e, caso queira, apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas nos autos das Contas Anuais de Governo Municipal de Rondonópolis, referente ao exercício de 2023.

Em razão do tamanho dos documentos, comunico que foi disponibilizada a vista dos autos para o Responsável e informo que os arquivos estarão disponíveis no Portal de Serviços (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), sendo que para acessar o sistema será necessário o CPF do Sr. José Carlos Junqueira de Araújo.

¹ Doc. 510856/2024.

² Doc. 510857/2024.

³ Doc. 510858/2024.





O prazo para a apresentação da defesa é **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste Ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no art. 76 do RITCE/MT.

A defesa deverá ser remetida por meio do Protocolo Virtual (<https://conta.tce.mt.gov.br/login>) ou presencialmente, no setor de Protocolo do TCE/MT, de segunda à sexta-feira, das 12 às 18h. Solicito que nela seja consignado o número deste Ofício e do citado processo.

Ressalto que o **não** atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento do referido processo com a aplicação dos efeitos da **revelia**, nos termos do art. 105, do RITCE/MT c/c o art. 41, do CPCE/MT.

Nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 475, de 27 de setembro de 2012, alerto que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario>).

Por fim, informo que o RITCE/MT e o CPCE/MT estão disponíveis para consulta na página eletrônica <https://www.tce.mt.gov.br>, assim como o acompanhamento da tramitação do presente processo (<https://www.tce.mt.gov.br/processos#/>).

Atenciosamente,

(assinatura digital)⁴

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei n.º 11.419/2006 e da Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

